



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

PAUTA

Conselho Superior de Administração - CONSAD

Pauta da 127ª sessão ordinária, em 06/03/2024, às 9h

À distância - via Google Meet

1.	Informes:
----	------------------

2.	Assunto: Recomposição das câmaras do CONSAD.
	Decisão do Plenário:

3.	Processo: 23118.018858/2023-11
	Assunto: Eleição para escolha de representantes da comunidade no CONSAD.
	Decisão do Plenário:

Da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças - CAOF

4.	Processo: 23118.013818/2023-75
	Assunto: Adesão ao sistema informatizado de apoio ao Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna Governamental (Sistema e-Aud).
	Parecer: 36/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Lenilson Sergio Candido
	Decisão da Câmara: Na 110ª sessão ordinária, em 01/03/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela.

Decisão do Plenário:

Processo: 23118.015749/2022-53

Assunto: Revogação de atos dos conselhos superiores não revogados expressamente de matéria relacionada a *taxas acadêmicas e a eventuais gratificações*.

Parecer: 4/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho

5.

Decisão da Câmara: Na 110ª sessão ordinária, em 01/03/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “favorável à solicitação da SECONS, que pede a revogação das 25 (vinte e cinco) Resoluções constantes no ofício 34/SECONS/ 2022, com o acréscimo de revogação da resolução 079/2009/CONSAD”.

Decisão do Plenário:

Processo: 23118.013826/2023-11

Assunto: Proposta de Convênio de Parceria PD&I (Tripartite) entre a UNIR, a FUNDAPE e o Ministério Público do Trabalho (MPT), por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, o qual tem por objeto firmar interesse na mútua cooperação técnica, visando execução de Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) para Qualificação de Profissionais de Nível Superior - formação de Mestres em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

6.

Parecer: 6/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Juracy Machado Pacífico

Decisão da Câmara: Na 110ª sessão ordinária, em 01/03/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela.

Decisão do Plenário:

7.

Processo: 23118.001401/2024-41

Assunto: Ratificação do Relatório de Gestão da FUNDAPE 2022

Parecer:	7/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Lenilson Sergio Candido
Decisão da Câmara:	Na 110ª sessão ordinária, em 01/03/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela.
Decisão do Plenário:	

Com pedidos de vistas

8.	Processo: 23118.002619/2020-99
	Assunto: Regimento interno da Corregedoria Seccional da UNIR.
	Parecer originário: 3/2022/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Gabriel Cestari Vilardi
	Decisão da câmara: Na 65ª sessão, em 15/09/2022, a câmara, por unanimidade, aprovou o parecer em tela, cujo relator é “FAVORÁVEL à proposta da Minuta de Resolução apresentada pela Corregedoria”.
	Parecer de vista: 1/2024/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro José Juliano Cedaro
Decisão do Plenário:	

9.	Processo: 23118.002101/2021-36
	Assunto: Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos servidores da Fundação Universidade Federal de Rondônia, pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.
	Parecer originário: 5/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Wilson Gomez Manrique
	Decisão da câmara: Na 73ª sessão, em 05/07/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como a seguinte emenda: - Emenda aditiva proposta pelo conselheiro Wilson Gomez Manrique, nos seguintes termos: “1) Solicitar Memorial descritivo com comprovação das atividades do período da progressão; 2) Avaliação do ambiente e das condições de trabalho por parte dos TAEs”.
	Parecer de vista: não emitido

Decisão do Plenário:

Porto Velho, datado eletronicamente.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 01/03/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1663757** e o código CRC **1A489D4C**.